



**Município de Porto Moniz**  
Divisão Administrativa

## **Clausulado Contratual**

----- «**Aquisição de serviços de limpeza e remoção de resíduos**» -----

Entre: -----

João Emanuel Silva Câmara, titular do cartão do cidadão n.º 5469893 6ZY5, válido até 08-10-2018, número de identificação fiscal (NIF) 106484133, outorgando na qualidade de Presidente de Câmara, conforme ata de tomada de posse do dia 21 de outubro de 2013, e em representação do MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ, com sede à Praça do Lyra, Porto Moniz, NIPC 511239068, como **Primeiro Outorgante**, -----

e -----

Silvestre de Abreu Pereira, titular do cartão de cidadão n.º 10166074 0ZY4, válido até 18-07-2017, NIF 177911840 e Aldina Faria Maltez, titular do cartão do cidadão n.º 13149264 0ZZ5, válido até 16-08-2016, NIF n.º 225381265, na qualidade de representantes legais, da sociedade **Pereira & Maltez Lda.**, NIPC n.º 511006403, em conformidade com a forma de obrigar a sociedade, prevista na Certidão Permanente número 6021-4763-7642, subscrita em 20-12-2013 e válida até 20-12-2015, cuja respectiva cópia fica arquivada no Município de Porto Moniz, como **Segundo Outorgante**, -----

Tendo em conta: -----

**a)** A decisão de adjudicação por despacho do Presidente desta Câmara Municipal datado de 27-10-2015, por competência delegada a 21-10-2013, relativa ao procedimento, para a prestação do serviço de «**Aquisição de serviços de limpeza e remoção de resíduos**» -----

**b)** Que a despesa inerente ao presente contrato será satisfeita pelas seguintes dotações orçamentais: -----

**Lote 1 - Triagem, separação, carregamento e transporte da totalidade de resíduos diversos** a satisfazer pela dotação Orçamental do ano 2015 – 0102 / 02.02.02 – Limpeza e Higiene, conforme informação da Divisão



**Município de Porto Moniz**  
Divisão Administrativa

Financeira confirmada pelo compromisso n.º 1017/2015, datado de 27-10-2015, conforme orçamento municipal e a autorização da despesa plurianual aprovadas em sede de Assembleia Municipal de Porto Moniz, a 12 de dezembro de 2014; -----

**Lote 2 – Proceder à colocação e recolha mensal de 4 (quatro) contentores metálicos**, a satisfazer pela dotação Orçamental do ano 2015 – 0102 / 02.02.10 – Transportes, conforme informação da Divisão Financeira confirmada pelo compromisso n.º 1018/2015, datado de 27-10-2015, conforme orçamento municipal e a autorização da despesa plurianual aprovadas em sede de Assembleia Municipal de Porto Moniz, a 12 de dezembro de 2014; -----

c) O acto de aprovação da minuta do contrato foi efectuado, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 27 de Outubro de 2015; -----

d) Que nos termos do n.º 2 do Artigo 88.º do CCP, não é exigível a prestação de caução. -----

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas: -----

**Cláusula 1.ª**  
**Objecto do Contrato**

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante os serviços que têm por objecto a escolha da entidade, que irá assumir toda a responsabilidade de efetuar os seguintes serviços: -----

Lote 1 - Triagem, separação, carregamento e transporte da totalidade de resíduos diversos da antiga pedreira no Sítio da Santa, no Município de Porto Moniz, para os locais autorizados de tratamento de resíduos, concedidas em regime de serviço público e de exclusividade à ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A.; -----

Lote 2 – Proceder à colocação e recolha mensal de 4 (quatro) contentores metálicos estanques com capacidade mínima de 30m<sup>3</sup>, para depósito



**Município de Porto Moniz**  
Divisão Administrativa

temporário de resíduos (Vidro, madeira e derivados, monstros diversos e resíduos metálicos diversos), no Município de Porto Moniz, com uma estimativa de 104 transportes a efetuar no prazo previsto, de acordo com as especificações do presente Caderno de Encargos. -----

---

**Cláusula 2.<sup>a</sup>**  
**Preço Contratual**

Pela prestação do serviço previsto na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço máximo de 31.790,00 EUR (trinta e um mil setecentos e noventa euros) dividido pelos seguintes lotes: -----

**Lote 1 - Triagem, separação, carregamento e transporte da totalidade de resíduos diversos** pelo valor máximo estimado de EUR 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta euros) aos quais acrescem o IVA à taxa legal em vigor;

**Lote 2 – Proceder à colocação e recolha mensal de 4 (quatro) contentores metálicos**, pelo valor máximo estimado de EUR 21.840,00 (vinte e um mil oitocentos e quarenta euros) aos quais acrescem o IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de fornecimento de 780 dias (26 meses), sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato, conforme previsto no caderno de encargos e restante processo atenuante, cujo teor os outorgantes têm conhecimento integral, pelo que é dispensada a sua leitura, que fica arquivada na sede do Município de Porto Moniz e que é parte integrante deste contrato. -----

A entidade adjudicatária declara aceitar para si este contrato nas condições estabelecidas, a cujo cumprimento se obriga perante as justiças do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, onde escolhe domicílio para este fim, com renúncia de quaisquer direitos em contrário. -----

---

**Cláusula 3.<sup>a</sup>**  
**Prazo de Execução**

---



**Município de Porto Moniz**  
Divisão Administrativa

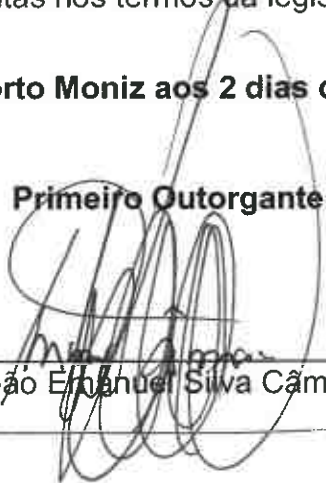
O Segundo Outorgante obriga-se a efetuar a prestação de serviços para o Lote 1 - Triagem, separação, carregamento e transporte da totalidade de resíduos diversos no prazo de 30 dias; e Lote 2 – Proceder à colocação e recolha mensal de 4 (quatro) contentores metálicos, com o prazo de fornecimento de 780 dias (26 meses). Consideram-se partes integrantes deste contrato os documentos previstos no n.º 2 do art. 96.º, bem como todas as peças que se refiram no título contratual. -----

O presente contrato foi lido aos outorgantes, em voz alta, na presença simultânea de todos, que depois vai ser assinado, em duplicado, pelas partes, ficando cada uma delas com um exemplar. -----

Este contrato está dispensado de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas nos termos da legislação aplicável. -----


**Paços do Município de Porto Moniz aos 2 dias de novembro de 2015,**

**Primeiro Outorgante,**

  
\_\_\_\_\_  
(João Emanuel Silva Câmara)

**Segundos Outorgantes,**

  
\_\_\_\_\_  
(Silvestre de Abreu Pereira)

  
\_\_\_\_\_  
(Aldina Faria Maltez)